



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos trinta dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2984. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.04.1979

Data da última correição realizada: 30.10.2018

Data de Implantação do PJe: 13.06.2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 30.09.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular	14.12.2016
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado – Em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Alexandre Schuh Lunardi está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0001871-44.2014.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado desde 18.07.2016 – Há 3 anos, 2 meses e 13 dias*
2	Alexandre Schuh Lunardi	Juiz Titular desde 14.12.2016 – Há 2 anos, 9 meses e 17 dias*
3	Maurício Joel Zanotelli	- Atuação no período de 21/06 a 05/07/2018, em virtude da licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado.



(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular Alexandre Schuh Lunardi	LTS	10.01.2018 a 29.01.2018	20 dias
	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
Juiz Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo	Férias	18.04.2018 a 17.05.2018	30 dias
	LTS	21.06.2018 a 05.07.2018	15 dias
	Afastamento Substituto conforme PA nº 0006812-95.2018.5.04.0000	13.09.2018 a 14.09.2018	2 dias
	Férias	26.09.2018 a 25.10.2018	30 dias
	Férias	19.06.2019 a 18.07.2019	30 dias
	Férias	18.09 a 30.09.2019* (data da correição)	13 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período total de afastamento do Juiz Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo, em virtude de férias: desde 18.09.2019 até 17.10.2019 (30 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Alexandre Chaves Boeira	TJAA-SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.01.2017
2 Daniele Corte Mello	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.02.2017
3 Carolina Simon	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02.12.2016
4 José Fernando Gonzalez Valls	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	14.03.2018
5 Flávia Adriani Dalbosco Francisco	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	18.04.2012
6 Patrícia Pedruzzi	TJAA	Assistente (FC02)	04.03.2016
7 Eder Nunes Monteiro	AJAJ	-	23.04.2007
8 Graziela Fraga Lima Cardoso	TJAA	-	08.01.2018
9 Itana Brito Nascimento	AJAJ	-	25.07.2018
10 Chaiane Ruschel dos Santos Darski	TJAA	-	06.05.2019
11 Cláudia Monteiro Marino	AJAJ	-	02.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Andressa Trierweiler	05.07.2013	07.01.2018	4 anos, 6 meses e 3 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo



2	Evelyn Koehler Barbosa	20.04.2017	07.01.2018	8 meses e 18 dias	Lotação na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Leandro Caceres Souza	15.10.2007	13.03.2018	10 anos, 4 meses e 29 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul
4	Regina Maria de Oliveira Sincas	22.07.2013	08.11.2018	5 anos, 3 meses e 17 dias	Aposentadoria
5	Dimas Soares dos Reis Neto	17.01.2018	26.05.2019	1 ano, 4 meses e 10 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Fabiano Holz Beserra – Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Flávia Adriani Dalbosco Francisco	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	3
	DM - Dispensa Médica	1	
Carolina Simon	LTS - Tratamento de Saúde	15	17
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Alexandre Chaves Boeira	LTS - Tratamento de Saúde	6	9
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	
Daniele Corte Mello	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Graziela Fraga Lima Cardoso	LTS - Tratamento de Saúde	22	22
José Fernando Gonzalez Valls	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Cláudia Monteiro Marino	LTS - Tratamento de Saúde	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Andrei Pilotti dos Santos	Direito	27.08.2018 - 26.02.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

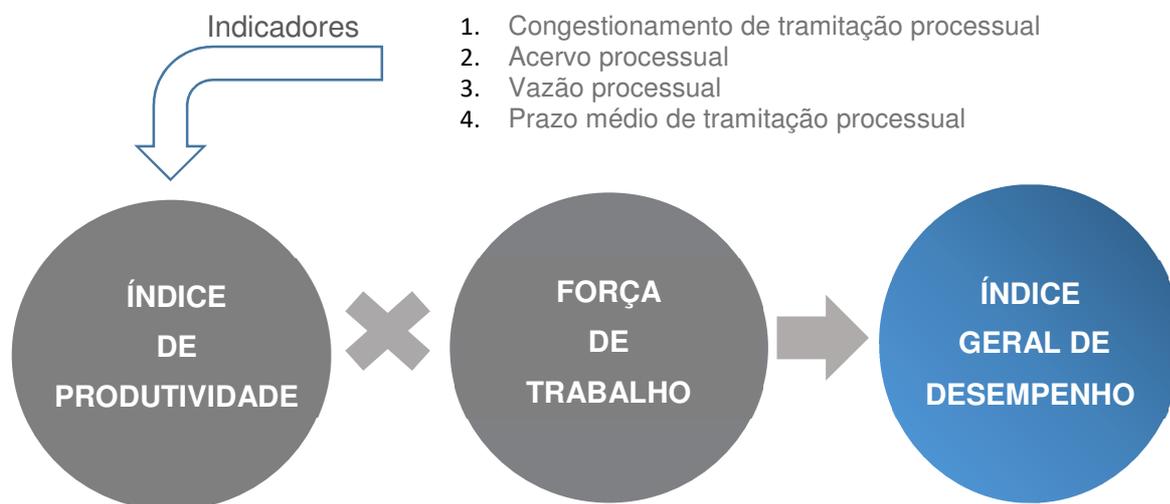


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.278	1.190	850	1.106,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores														
	Peso		Congestionamento			Acervo		Vazão			Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	
	2	1	1	2	3	1	1	2	2	2	1	1	2	1	1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
1	Posto de São Sebastião do Caiá	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	62%	0,21			
2	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	77%	0,32			
2	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	87%	0,32			
4	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	81%	0,33			
5	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	73%	0,34			
5	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	88%	0,34			
7	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	84%	0,35			
8	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	89%	0,36			
8	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	96%	0,36			
10	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	88%	0,37			
11	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	82%	0,39			
11	Santo Angelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	90%	0,39			
11	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	95%	0,39			
14	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	72%	0,40			
14	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	97%	0,40			
14	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	86%	0,40			
17	4ª São Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	95%	0,41			
17	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	91%	0,41			
17	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	88%	0,41			
17	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	90%	0,41			
21	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	87%	0,42			
21	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	93%	0,42			
21	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	91%	0,42			
21	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	84%	0,42			
25	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	76%	0,43			
25	3ª São Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	102%	0,43			
25	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	98%	0,43			
25	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	83%	0,43			

1.001 - 1.500
processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	29	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
	29	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
	29	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
	29	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
	29	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
	29	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
	35	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
	35	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
	35	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
	38	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
	39	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
	39	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
	41	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
	41	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
	43	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
	43	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
	45	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
	45	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
	45	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
	48	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
	49	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
	50	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
	50	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
	52	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
	53	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
	53	2ª São Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
	53	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
	56	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
	57	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
	58	1ª São Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60
	59	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71
	59	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71
	61	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90
	Média		0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

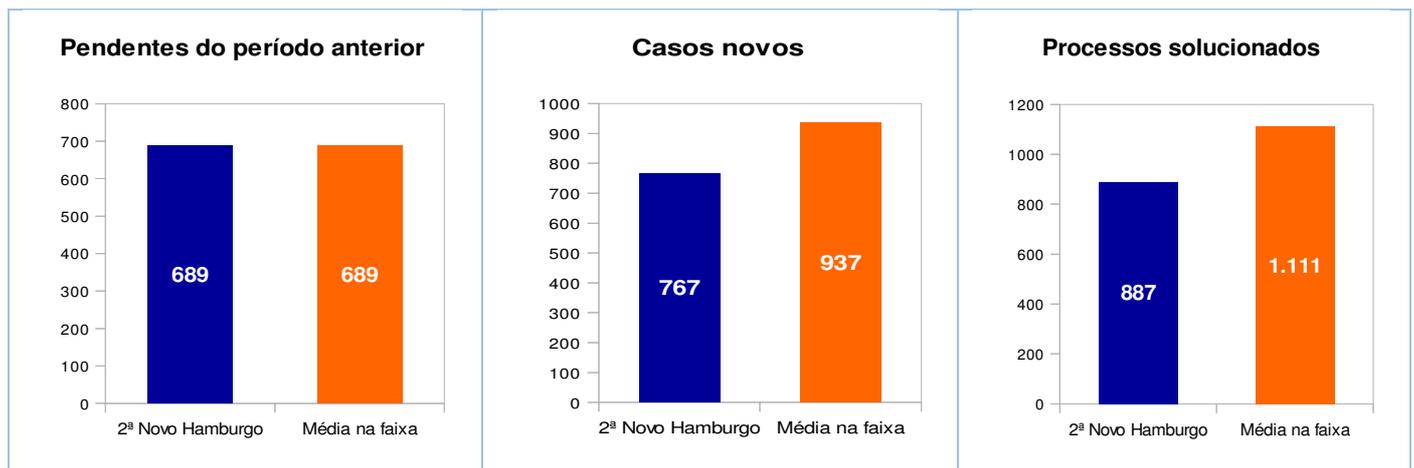
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,32	44º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{887}{689 + 767 + 7} \right) \Rightarrow 0,39$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		2ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	689	688,51	0,07%	
B	Casos novos	767	936,67	-18,11%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	5,69	23,05%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.463	1.630,87	-10,29%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	277	532,89	-48,02%	
F	Processos conciliados – conhecimento	442	454,18	-2,68%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	719	987,07	-27,16%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	168	124,36	35,09%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	887	1.111,43	-20,19%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	60,63%	68,15%	-11,04%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,39	0,32	23,61%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 689 processos, valor similar à média da respectiva faixa (688,51), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (887) foi inferior em 20,19% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.111,43); dessa forma, constata-se que foi em razão do reduzido número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 15,65% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Alexandre Schuh Lunardi (J1)	2	165	281	103	44
Giani Gabriel Cardozo (J2)	3	76	161	64	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu duas sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 1,20% das sentenças prolatadas por ele nesse período, ao passo que o Juiz Substituto compartilhado com a 1ª Vara prolatou três sentenças líquidas no período analisado, o que equivale a 3,80% das sentenças por ele proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a três conversões mensais pelo Juiz Titular no período de 01/09/2018 a 31/08/2019 – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, e que na análise por amostragem realizada nessas conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0020036-67.2018.5.04.0302, o qual foi convertido em diligência em 03/09/2018 para reinserir o feito em pauta de audiência (uma vez que a conclusão para julgamento fora efetuada por equívoco), e nº 0020454-33.2017.5.04.0304, o qual foi convertido em diligência em 04/09/2018 para prolação de despacho reconhecendo, de ofício, a incompetência funcional do magistrado para conhecer da ação e decidi-la. Por sua vez, o Juiz Substituto apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (52,03%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve um aumento de 47 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	123	126	2,44%
Aguardando encerramento da instrução	463	308	-33,48%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	30	38	26,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	73	120	64,38%
TOTAL	689	592	-14,08%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

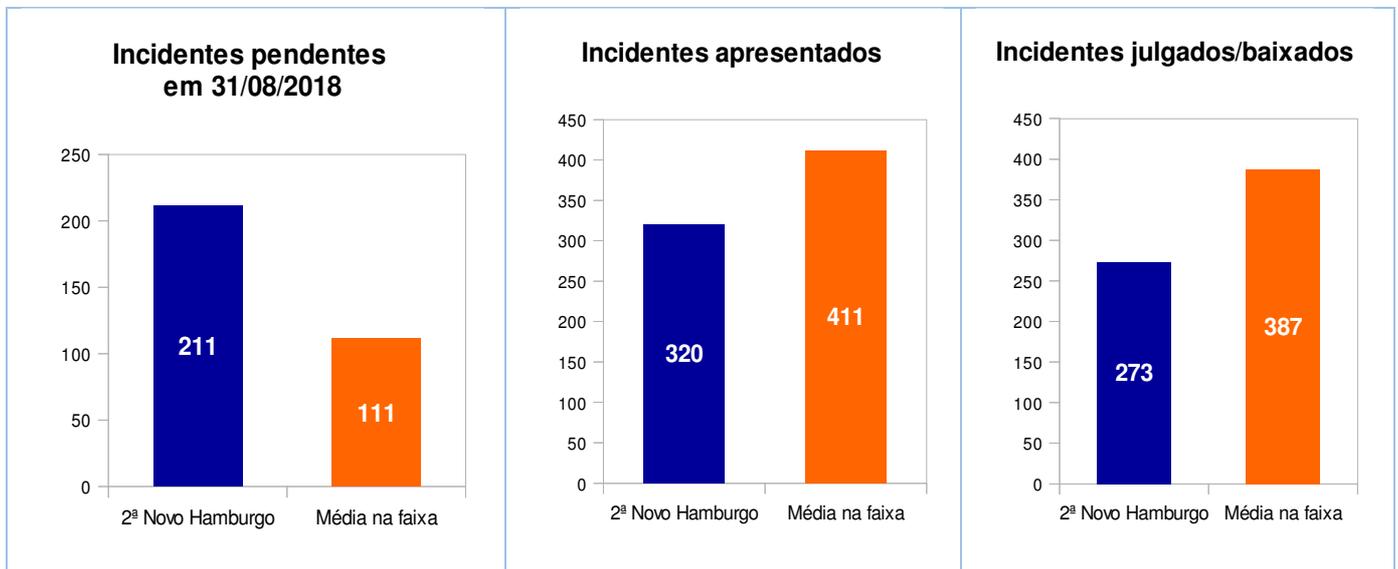
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,26	61º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{273}{211 + 320} \right) \Rightarrow 0,49$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		2ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	211	111,28	89,61%	
B	Incidentes apresentados	320	411,44	-22,22%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	531	522,72	1,58%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	273	387,05	-29,47%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		51,41%	74,05%	-30,57%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,49	0,26	87,20%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,78	24º/61



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{490}{1.672 + 392} \right) \Rightarrow 0,76$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		2ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	636	600,75	5,87%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	1.036	992,11	4,42%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.672	1.592,87	4,97%	▼
D	Execuções iniciadas	392	473,03	-17,13%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.064	2.065,90	-0,09%	▬
F	Execuções Finalizadas	490	460,36	6,44%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		23,74%	22,28%	6,54%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,76	0,78	-1,87%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,74% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,28%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (1.672) era 4,97% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (490) foi superior em 6,44% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,30	36º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

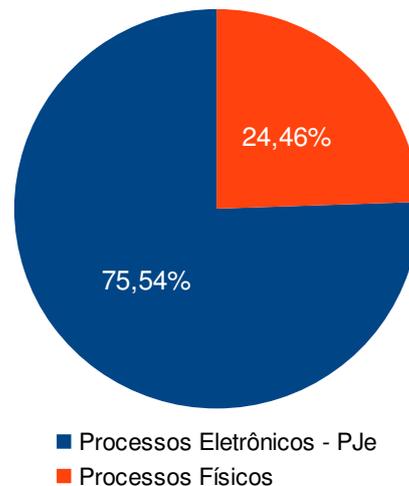
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 691 + 150 + 1.627 + 42 → 2.510

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.510	→	0,31
Maior acervo na faixa de movimentação		8.203		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	1.341	49,94%	1.896	75,54%
Processos Físicos	1.344	50,06%	614	24,46%
Total	2.685	100,00%	2.510	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve tanto uma elevação do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.341 para 1.896, quanto uma queda do estoque de processos físicos, o qual recuou de 1.344 para 614. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 24,46% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	840	691	-17,74%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	128	150	17,19%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.672	1.627	-2,69%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	42	-6,67%
Total	2.685	2.510	-6,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 6,52%, passando de 2.685 para 2.510 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era ligeiramente superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.488,74 processos), resultando no 25º maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,64	24º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{795}{973} \Rightarrow 0,82$$

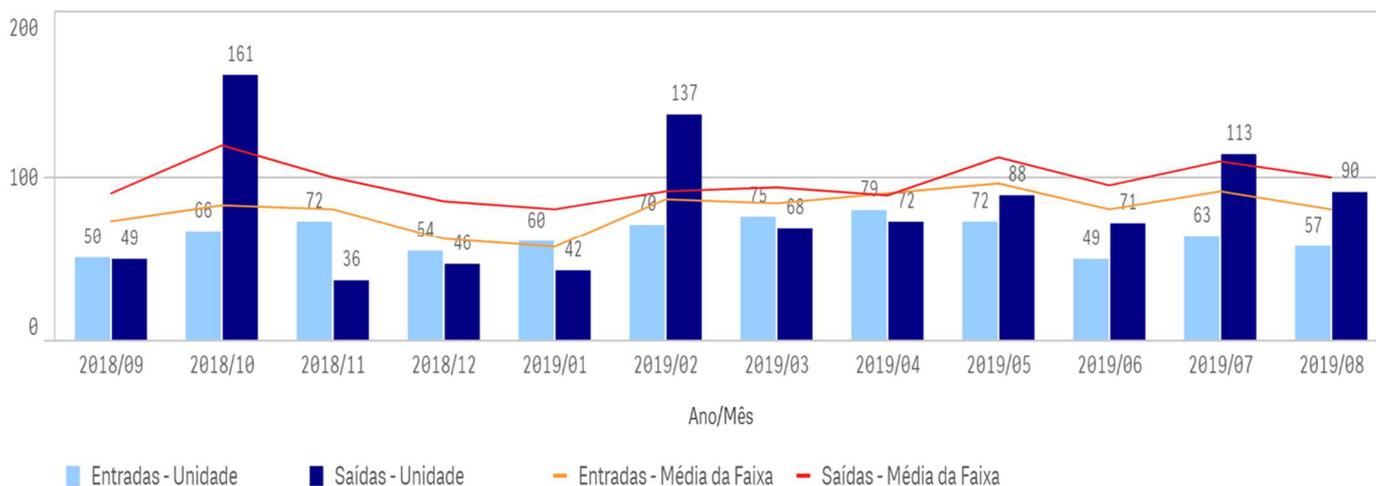
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,82}{1,33} \Rightarrow 0,61$$



Vazão da Unidade



VAZAO PROCESSUAL – PERIODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	795	973	122,39%
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (122,39%) evidencia um desempenho consideravelmente acima da média da sua respectiva faixa (116,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,54	61º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{421,82}{421,82} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	373,07	421,82	13,07%
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,24	44º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{67,39}{216,11} \Rightarrow 0,31$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias	em dias		Variação
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	80,92	67,39	-16,73%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,68	30º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.823,67}{2.642,67} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias	em dias		Variação
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.226,26	1.823,67	-18,08%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,65	51º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.212,31}{2.851,49} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.155,44	2.212,31	2,64%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,52	58º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,49 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,31 \times 1) + (0,61 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,78 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,62$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) nos últimos doze meses foi o quarto pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à vazão processual (24ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual) e ao congestionamento na fase de execução (24ª colocada entre as unidades similares) – únicos indicadores nos quais a Unidade apresentou desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em instrução (última colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (última colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (11ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
José Fernando Gonzalez Valls	01/09/2018	31/08/2019	365	2	363	0,99
Regina Maria de Oliveira Sincas	01/09/2018	08/11/2018	69	0	69	0,19
Eder Nunes Monteiro	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Alexandre Chaves Boeira	01/09/2018	31/08/2019	365	9	356	0,98
Claudia Monteiro Marino	02/07/2019	31/08/2019	61	1	60	0,16
Daniele Corte Mello	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Chaiane Ruschel dos Santos Darski	06/05/2019	31/08/2019	118	0	118	0,32
Graziela Fraga Lima Cardoso	01/09/2018	31/08/2019	365	22	343	0,94
Flavia Adriani Dalbosco Francisco	01/09/2018	31/08/2019	365	3	362	0,99
Patricia Pedruzzi	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Carolina Simon	01/09/2018	31/08/2019	365	17	348	0,95
Itana Brito Nascimento	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Dimas Soares dos Reis Neto	01/09/2018	26/05/2019	268	5	263	0,72
TOTAL						10,25

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.106 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,25}{11}$	→	93%
--	---	--------------------	---	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,62 x 93%	➡	0,58
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 56ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (58ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (93%), a qual se encontra abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
847	1.089	128,57%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
795	716	90,06%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
483	1.052	45,91%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
294	279	94,90%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.



META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
14	14	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	39	27
2º	União Federal	5	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	12	10
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	4
8º	Banco do Brasil S.A.	6	7
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
10º	Claro S.A.	8	11

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
81	68	79	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
536	592	110,45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
890	741	83,26%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
294	559	52,59%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.



META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
294	343	116,67%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
21	21	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	27	25
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	10	9
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	3
7º	Banco do Brasil S.A.	7	6
8º	Banco Bradesco S.A.	7	5
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	8	5
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	3

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
69	60	67	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 U 3 P	1 U 3 P	-	-	-
Tarde	2 U 3 P	15 I 2 U	-	-	-

(Fonte: Informações da Secretária de Audiências, servidora Flávia Adriani Dalbosco Francisco, em 23.07.2019).

A pauta é semanal.

Tentativas de acordo em execução e CPI's são marcadas em horários de prosseguimento.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 I 2 U 3 P	4 I 2 U 3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-



(Fonte: Informações da Secretária de Audiências, servidora Flávia Adriani Dalbosco Francisco, em 23.07.2019).

A pauta é semanal.

Tentativas de acordo em execução e CPI's são marcadas em horários de prosseguimento.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	767	461	60,10%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12.11.2019	13.11.2019	19.11.2019	14.11.2019
Una Sumaríssimo	19.11.2019	12.12.2019	21.01.2020	18.12.2019
Instrução	22.06.2020	22.01.2020	02.03.2020	23.01.2020
Tentativa de acordo em execução	16.09.2019	16.09.2019	21.01.2020	23.01.2020
CPI's	14.10.2019	18.12.2019	21.01.2020	23.01.2020

(Fonte: Informações da Secretária de Audiências, servidora Flávia Adriani Dalbosco Francisco, em 23.07.2019).

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	46,97	82,92	76,53%
	Média Ordinário	51,75	70,67	36,57%
	Média Geral	50,69	73,52	45,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	85,50	88,85	3,92%
	Média Ordinário	250,26	310,36	24,02%
	Média Geral	217,70	268,32	23,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Alexandre Schuh Lunardi	275	288	0	3	2	3	571
Giani Gabriel Cardozo	90	143	96	0	0	1	330
TOTAL	365	431	96	3	2	4	901

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.111	258	23,22%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	459	107	23,31%
TOTAL	1.570	365	23,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 365 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 23,25% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 27.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **141** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Alexandre Schuh Lunardi**, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.09.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo.

Portanto, no total, são **141** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 27.09.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até uma semana da determinação, no PJE.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até três semanas da determinação, no PJE.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre, com prioridade, no prazo máximo de três da determinação. De acordo com o Diretor, todos os servidores expedem alvarás, os quais são conferidos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 27 de setembro, no PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Todos os dias são retirados processos do prazo vencido, mas não são realizadas minutas de imediato. Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 15 de setembro nas fases de conhecimento e liquidação, e no dia 02 de setembro na execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito mensalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

De acordo com o Diretor, a partir de do final do ano de 2018, a unidade realiza a reunião de execuções apenas quando encontrado um bem passível de penhora para quitação geral.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	93	186	100,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	28	160	471,43%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.770	1.757	-0,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)



O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT; a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000293-18.2011.5.04.0302	0008100-60.2009.5.04.0302	0070300-06.2009.5.04.0302	0134000-24.2007.5.04.0302
0000538-29.2011.5.04.0302	0020273-43.2014.5.04.0302	0080100-92.2008.5.04.0302	0139100-91.2006.5.04.0302
0000585-37.2010.5.04.0302	0020315-92.2014.5.04.0302	0084200-27.2007.5.04.0302	0241700-21.1991.5.04.0302
0000805-30.2013.5.04.0302	0020361-44.2015.5.04.0303	0084400-34.2007.5.04.0302	0247700-37.1991.5.04.0302
0000985-80.2012.5.04.0302	0020774-60.2015.5.04.0302	0084500-86.2007.5.04.0302	
0001232-95.2011.5.04.0302	0021084-95.2017.5.04.0302	0084900-03.2007.5.04.0302	
0001425-42.2013.5.04.0302	0044500-69.1992.5.04.0302	0122400-89.1996.5.04.0302	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0017800-70.2003.5.04.0302	0020399-88.2017.5.04.0302	0020610-90.2018.5.04.0302	0021158-52.2017.5.04.0302
0121500-91.2005.5.04.0302	0020484-11.2016.5.04.0302	0021012-45.2016.5.04.0302	0021187-05.2017.5.04.0302
0020306-28.2017.5.04.0302	0020525-07.2018.5.04.0302	0021012-45.2016.5.04.0302	0021188-87.2017.5.04.0302
0020306-91.2018.5.04.0302	0020528-59.2018.5.04.0302	0021012-45.2016.5.04.0302	0021250-64.2016.5.04.0302
0020378-15.2017.5.04.0302	0020567-27.2016.5.04.0302	0021029-18.2015.5.04.0302	

b) Exceções de incompetência

0020195-19.2018.5.04.0202	0020432-83.2014.5.04.0302	0021071-96.2017.5.04.0302	0021395-68.2017.5.04.0017
0020281-78.2018.5.04.0302	0020474-93.2018.5.04.0302	0021365-85.2016.5.04.0302	



c) Antecipações de tutela

0020121-19.2019.5.04.0302	0020568-41.2018.5.04.0302	0021075-36.2017.5.04.0302	0020532-04.2015.5.04.0302
0020115-12.2019.5.04.0302	0020525-07.2018.5.04.0302	0021076-21.2017.5.04.0302	0020361-44.2015.5.04.0303
0020029-41.2019.5.04.0302	0020535-51.2018.5.04.0302	0020748-91.2017.5.04.0302	0020099-97.2015.5.04.0302
0020040-70.2019.5.04.0302	0020528-59.2018.5.04.0302	0020746-24.2017.5.04.0302	0020756-73.2014.5.04.0302
0020025-04.2019.5.04.0302	0020522-52.2018.5.04.0302	0020028-27.2017.5.04.0302	0020675-27.2014.5.04.0302
0020852-49.2018.5.04.0302	0020493-02.2018.5.04.0302	0021216-89.2016.5.04.0302	0020706-47.2014.5.04.0302
0020820-44.2018.5.04.0302	0020313-83.2018.5.04.0302	0021143-20.2016.5.04.0302	0020623-31.2014.5.04.0302
0020622-07.2018.5.04.0302	0020244-51.2018.5.04.0302	0021118-07.2016.5.04.0302	0020483-94.2014.5.04.0302
0020590-02.2018.5.04.0302	0020213-31.2018.5.04.0302	0021088-69.2016.5.04.0302	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000249-62.2012.5.04.0302	0020552-29.2014.5.04.0302	0021181-66.2015.5.04.0302	0020373-27.2016.5.04.0302
0108100-68.2009.5.04.0302	0020623-31.2014.5.04.0302	0020039-90.2016.5.04.0302	0020027-42.2017.5.04.0302
0074400-04.2009.5.04.0302	0020645-55.2015.5.04.0302	0020039-90.2016.5.04.0302	0020568-75.2017.5.04.0302
0001124-95.2013.5.04.0302	0021026-63.2015.5.04.0302	0020299-70.2016.5.04.0302	

e) Embargos à execução

0108100-68.2009.5.04.0302	0021225-48.2016.5.04.0303	0021048-53.2017.5.04.0302
0020500-33.2014.5.04.0302	0020514-12.2017.5.04.0302	0020195-19.2018.5.04.0202

f) Embargos à arrematação

0108100-68.2009.5.04.0302

g) Exceções de pré-executividade

0121500-91.2005.5.04.0302

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.193.798,65	28,50%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.994.337,78	71,50%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.188.136,43	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)



8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 12.985,00	7,15%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 106.187,03	58,49%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 62.387,55	34,36%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 181.559,58	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação, extraída em 25.09.2019 no Sistema InFOR, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 13.09 e 19.09.2019.

1	Processo nº 0020125-90.2018.5.04.0302
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 29.04.2019 (Id 2cef005), foi encerrada a instrução e deferido prazo de 15 dias para razões finais, com posterior conclusão para sentença. Transcorrido o prazo das partes em 11.06.2019, o processo permanece localizado de forma indevida na tarefa “ <i>aguardando audiência</i> ” até 13.09.2019.	
2	Processo nº 0020539-93.2015.5.04.0302
Fase: Execução Movimentação processual: demora no andamento processual – após o retorno dos autos para prosseguimento em 13.05.2019, em decorrência de julgamento de agravo de petição que considerou nula a decisão proferida por Juiz que havia se declarado suspeito (Id 1d3a4ef), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 13.09.2019. O processo está localizado na tarefa “ <i>Recebimento de instância superior</i> ” desde 13.05.2019.	
3	Processo nº 0011600-52.2000.5.04.0302
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o retorno dos autos para prosseguimento em 17.07.2019, em decorrência de julgamento que deu provimento ao agravo de petição do exequente e determinou o prosseguimento da execução (Id 126b98d), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 13.09.2019. O processo está localizado na tarefa “ <i>Recebimento de instância superior</i> ” desde 17.07.2019.	
4	Processo nº 0000923-06.2013.5.04.0302
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante, protocolada em 20.06.2019 (Id e687d2c), referente a pedido de expedição de notificação ao reclamado para cumprimento da sentença, e a conclusão subsequente efetivada apenas em 02.09.2019.	
5	Processo nº 020347-29.2016.5.04.0302
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o protocolo da petição da reclamada em 06.08.2019 (Id cea5600), referente à manifestação de concordância com os cálculos elaborados pelo reclamante, não é verificada conclusão dos autos até 13.09.2019. O processo está localizado na tarefa “ <i>Análise de Liquidação - Fernando</i> ” desde 06.08.2019.	
6	Processo nº 0020627-63.2017.5.04.0302
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 07.08.2019 (Ids 16cb3a1 - 974af2a) para reclamadas apresentarem cálculos de liquidação de sentença, não é verificado impulso processual até 13.09.2019.	



no sentido de encaminhamento dos autos ao contador contábil, conforme preestabelecido no despacho proferido em 28.06.2019 (Id da7f7f8).

7 Processo nº 0000306-46.2013.5.04.0302

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 13.09.2019, não é verificada a conclusão necessária à análise da petição da reclamante, protocolada em 04.06.2019 (Id a18f5dc), referente a pedido para intimação da reclamada para pagamento e liberação do valor incontroverso.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Liquidação - Flávia” desde 22.08.2019.

8 Processo nº 0020495-35.2019.5.04.0302

Fase: Execução – Carta Precatória

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 07.08.2019 (Id d9321eb), que determinou o cumprimento da Carta Precatória para Penhora, e a efetivação do cumprimento verificada apenas em 04.09.2019 (Id 0fb9c1d), com expedição do mandado de penhora e avaliação.

9 Processo nº 0000563-37.2014.5.04.0302

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.06.2019 (Id - d2aac68), que determinou a expedição de ofício ao Registro de Imóveis, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 11.07.2019 (Id c655e4d).

10 Processo nº 0020108-20.2019.5.04.0302

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 07.08.2019 (Id - eb11d72), que determinou o lançamento da conta e a citação da 1ª reclamada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 18.09.2019 (Id df4376c).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a futura migração dos processos para o sistema PJe, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1 Processo nº 0000845-46.20112.5.04.0302

Aspectos gerais dos autos*: ausência de certidão de conclusão de sentença (fl. 270) – art. 136 da CPCR; equívoco na data constante do termo de juntada de fl. 278v, já que anterior à juntada do documento (fl. 279);

Movimentação processual: demora no impulso processual - proferida decisão judicial em 21.11.2017, esta somente foi cumprida em 25.01.2018 (fl. 282v); demora no impulso processual – proferida decisão judicial em 06.03.2018, esta somente foi cumprida em 09.04.2018 (fl. 291); demora no impulso processual – proferida decisão judicial em 09.01.2019, esta somente foi cumprida em 13.02.2019.

2 Processo nº 0000267-15.2014.5.04.0302

Aspectos gerais dos autos*: folha em branco (fl. 324-5v; 331v) sem a devida inutilização (art. 107 da CPCR).

Movimentação processual: proferida decisão judicial em 22.03.2018, esta somente foi cumprida em 20.06.2018 (fl. 326).

3 Processo nº 0001288-94.2012.5.04.0302

Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco (fl. 287v; 291v) sem a devida inutilização (art. 107 da CPCR).

Movimentação processual: nada a apontar.

4 Processo nº 0001037-47.2010.5.04.0302

Aspectos gerais dos autos*: ausência de certidão de conclusão de sentença (fl. 463) – art. 136 da CPCR; folhas em branco (fls. 465v) sem a devida inutilização (art. 107 da CPCR);

Movimentação processual: determinada a expedição de alvará pelo magistrado, em 30.05.2017, este somente foi expedido em 28.06.2017.

5 Processo nº 0111800-52.2009.5.04.0302

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.



8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000470-74.2014.5.04.0302	08/08/2019
2	0084300-50.2005.5.04.0302	21/08/2019
3	0027400-47.2005.5.04.0302	30/08/2019
4	0112100-14.2009.5.04.0302	30/08/2019
5	0000246-73.2013.5.04.0302	12/09/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/09/2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001356-44.2012.5.04.0302	27/08/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/09/2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição
1	0020478-96.2019.5.04.0302	21/8/2019
2	0020105-02.2018.5.04.0302	28/8/2019
3	0020856-23.2017.5.04.0302	28/8/2019
4	0130600-41.2003.5.04.0302	02/9/2019
5	0063400-61.1996.5.04.0302	03/9/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 25/09/2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal e quando não há divergência da reclamada, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor. Após a citação, caso o valor do depósito recursal seja

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. O Juiz Titular determina a suspensão da execução até o julgamento do incidente e o Juiz Substituto determina a constrição de bens dos sócios de forma cautelar.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 18.09.2019, verificou-se que **não** constaram manifestações ou reclamações acerca da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (última colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de incidentes pendentes de solução do período anterior (89,61% acima da média da respectiva faixa), quanto ao reduzido número de incidentes julgados ou baixados no período analisado (29,47% inferior à média das unidades similares). A Vara também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento. Em contrapartida, a Unidade apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução.

Por sua vez, a Unidade apresentava, em 31/08/2019, o 25º maior acervo processual de sua faixa de movimentação processual, registrando um estoque de processos pendentes de finalização similar à média das unidades similares – apresentado, ainda, uma redução de 6,52% em seu acervo no período analisado. A Vara registrou, ainda, a 24ª maior vazão processual entre as unidades similares no período correccionado, apresentando um número de processos baixados 22,39% superior ao número de casos novos no mesmo período – ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual registrou um número médio de processos baixados 16,82% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara apresentou o pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Não foi alcançada a Meta 03/2018 do CNJ. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas, mas tal atividade não é prioridade na Secretaria.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento provisório e início da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 25 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo está com o quadro funcional completo (11 servidores), sendo relevante apontar a baixa rotatividade de servidores na unidade no último ano. A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao balcão, nas atividades relativas aos processos físicos, cobrança de cargas de processos e expedição de correio. Disse o Diretor que, a partir da implementação da nova versão do PJE, pretende inserir a atuação no processo eletrônico nas tarefas do estagiário, mediante supervisão de algum servidor da Secretaria.

De acordo com o Diretor, há um Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de sentença de execução, faz o lançamento de contas de todos os processos e realiza as atividades atinentes a um número de carteira.



A Unidade Judiciária organiza o trabalho por carteira em todas as fases do processo eletrônico, à exceção do lançamento de conta que é realizada pelo Assistente de Execução (FC-4). A servidora que está em tele trabalho faz as atividades relativas a dois finais de carteira. Os Secretários de Audiências fazem todos os cumprimentos determinados em ata e também cada um é responsável por um número de carteira. Todos os servidores expedem alvarás e o Diretor confere.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita aos embargos de terceiro. A triagem das iniciais é feita pelo servidor responsável pela carteira, com revisão do Diretor nos casos de extinção da ação sem julgamento do mérito. A análise dos pedidos de tutela antecipada é feita pelo Diretor. As ações acidentárias são desmembradas por Portaria do Foro e não têm tramitação prioritária.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença. O Juiz Titular costuma conceder prazo de 10 a 15 dias para apresentação de razões finais, com conclusão imediata após o decurso do prazo. O Juiz Substituto, em regra, realiza o encerramento da instrução na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelos secretários de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que manifestado interesse pelas partes e, algumas vezes, de ofício.

A Unidade já está utilizando o PJE Calc, mas os peritos ainda não.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Alexandre Schuh Lunardi** e ao Juiz Substituto lotado **Giani Gabriel Cardozo** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi superior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0020125-90.2018.5.04.0302**, sempre que transcorrido o prazo para apresentação de razões finais escritas, realize a conclusão dos autos no primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o **artigo 130, § 2º, da CPC**;
- b)
- c) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, pratique o ato ou realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020539-93.2015.5.04.0302 e 0011600-52.2000.5.04.0302**;
- d) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0000923-06.2013.5.04.0302**, efetive, com a maior brevidade possível, a conclusão dos autos necessárias à análise de pedidos que demandem o impulso processual por simples despacho;
- e) Sempre que transcorrido o prazo para impugnação ou manifestação acerca de cálculos elaborados por uma das partes ou por perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, em especial, quando houver manifesta concordância, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 020347-29.2016.5.04.0302**;
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento dessa finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020627-63.2017.5.04.0302**,
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à liberação de valores depositados nos autos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000306-46.2013.5.04.0302**;
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, em especial, quando referente a cumprimento de Carta Precatória, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020495-35.2019.5.04.0302**;
- i) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a expedição de ofícios ou outras medidas acessórias necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000563-37.2014.5.04.0302**;
- j) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a lançamento de conta e a expedição de citação para pagamento ou garantia da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020108-20.2019.5.04.0302**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.



Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 27.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **141** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Alexandre Schuh Lunardi**, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.09.2018.

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz **Alexandre Schuh Lunardi** determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **60 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A. 1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo”, disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3 – Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 1 - Conhecimento → 3 - Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1. Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão do **processo nº 0020125-90.2018.5.04.0302**;
- b) Realize o impulso do **processo nº 0020539-93.2015.5.04.0302** de acordo com o acórdão proferido em 2º grau (Id 1d3a4ef);
- c) Realize o impulso do **processo nº 0011600-52.2000.5.04.0302** de acordo com o acórdão proferido em 2º grau (Id 126b98d);
- d) Realize a conclusão do **processo nº 020347-29.2016.5.04.0302**;
- e) Cumpra as determinações ainda pendentes do despacho (Id da7f7f8) proferido no **processo nº 0020627-63.2017.5.04.0302**;
- f) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao impulso do **processo nº 0000306-46.2013.5.04.0302**.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no dia 30.09.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram representantes da OAB relatando situações ocorridas no Foro.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2984/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional